



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## **PORTARIA CNMP-SG Nº 164, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

Institui Grupo de Trabalho destinado à definição da metodologia de cálculo a ser adotada, com base no estudo apresentado no Anexo do Relatório de Auditoria Interna nº 09/2013, e ao levantamento dos requisitos necessários ao desenvolvimento de sistema informatizado de “Cotação de Preços de Mercado e de Definição de Preços de Referência”, a ser utilizado nos processos licitatórios realizados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 2º, inciso I e § 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e ainda, considerando o disposto no inciso II, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Relatório de Auditoria Interna Nº 09/2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 3 (três) meses, a contar da publicação da presente Portaria, realizar a definição da metodologia de cálculo a ser adotada, com base no estudo apresentado no Anexo do Relatório de Auditoria Interna nº 09/2013, e o levantamento dos requisitos necessários ao desenvolvimento de sistema informatizado de “Cotação de Preços de Mercado e de Definição de Preços de Referência”, a ser utilizado nos processos licitatórios realizados no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, da Secretaria de Tecnologia e Informação – STI e da Secretaria de Administração – SA, que serão indicados pelos respectivos Secretários.

Parágrafo único. A Auditoria Interna – AUDIN realizará *Workshop* de três das metodologias escolhidas pela Secretaria de Administração no estudo contido no Relatório de Auditoria Interna nº 09/2013 e fará a homologação dos trabalhos realizados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**BLAL YASSINE DALLOUL**